

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 08/2021 de aquisição de combustível (gasolina), que fazem entre si a Câmara Municipal de Cristinápolis e a Empresa Derivado de Petróleo de Sergipe LTDA (Posto Caioba).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, **ADELMO GONÇALO DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, presidente da câmara municipal, residente e domiciliado na sede do município de Cristinápolis /SE, e a empresa **Derivado de Petróleo de Sergipe LTDA** sediada na Avenida Desembargador Otavio de Souza Leite nº 548, Centro, Cristinápolis/ SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.250.501/001/78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo SR. Gustavo de Andrade Leite, portador de C.P.F. nº 051601475-78 e R.G. 32707088 SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2021**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe os artigos 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA I- DO OBJETO

A CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata sobre o objeto do contrato nº 08/2021 celebrado em 08 de fevereiro de 2021, entre a Câmara Municipal de Cristinápolis e a empresa Derivados de Petróleo de Sergipe LTDA passa a ter valor unitário de R\$ 5,792 (cinco e setecentos e noventa e dois centavos) tendo por objetivo a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual em virtude da álea econômica extraordinária e extracontratual

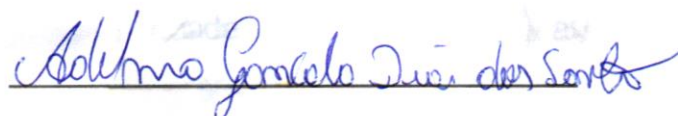
Item	Especificação	Unidade	Antes	1º termo aditivo	2º termo aditivo	3º termo aditivo	4º termo aditivo	5º termo aditivo
01	Gasolina	Litros	R\$ 4,899	R\$ 5,546	R\$ 5,684	R\$ 5,694	R\$ 5,649	R\$ 5,792

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Cristinápolis, 13 de julho de 2021



ADELMO GONÇALO DIAS DOS SANTOS

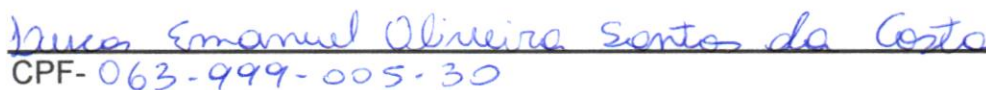
Presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis



GUSTAVO DE ANDRADE LEITE

Posto Caioba

TESTEMUNHAS:


CPF- 063-999-005-30


CPF-

069-437-245-50